

DECRETO Nº 3.487 DE 02 DE MAIO DE 2018.

“REVERTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO O IMÓVEL, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 103, SETOR 02, QUADRA 29, COM ÁREA DE 470,64 M² (QUATROCENTOS E SETENTA METROS E SESENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos Artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 4.381/2010, de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel que Especifica a **SERGIO ANTONIO DE CASTRO – FIRMA INDIVIDUAL**

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Público pelo lote nº 103, setor 02, quadra 29, com área de 470,64 m² (quatrocentos e setenta metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), concedido o direito Real de Uso a **Sergio Antonio de Castro – Firma Individual**, conforme Lei 4.381/2010.

Art. 2º - A reversão do imóvel, de que trata este artigo se dá em virtude do não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 2º da Lei nº 4.381/2010, de que estabeleceu o prazo um prazo de 01 (um) ano, contado da publicação da presente Lei para iniciar a construção e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de nulidade do ato, com a conseqüente reversão do terreno ao patrimônio municipal, sem direito à indenização por quaisquer

benfeitorias nele edificadas, ainda que úteis e necessárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir da data de publicação.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2018.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal